



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 289/GR/UFFRS/2019

**CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 2.6.1 e 5.2 do EDITAL Nº 1196/GR/UFFRS/2018, torna pública a relação de candidatos(as) convocados(as) em **quarta chamada** para realização da matrícula nos cursos de graduação oferecidos pela UFFRS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1ª edição de 2019, cujas vagas não foram preenchidas, em sua totalidade, com a lista de espera disponibilizada pelo SiSU.

1 DA MATRÍCULA

1.1 Para o registro da matrícula o candidato reclassificado na modalidade Ampla Concorrência (AC) e convocado para matrícula por meio deste edital, ou seu(ua) representante legal, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *Campus* de oferta do curso nos dias 14 ou 15 de março de 2019, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, portando documento de identificação com foto, onde deverá entregar a documentação abaixo relacionada em cópias simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópias autenticadas:

I - Registro Geral (RG), para brasileiros(as); ou em caso de estrangeiros(as), passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Art. 19 da LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017 DE 24 DE MAIO DE 2017). No caso de estrangeiro recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFRS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula.

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido por meio do *site* www.receita.fazenda.gov.br. Dispensável caso o Registro Geral (RG) já contenha o número do CPF.

III - Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida por meio do *site* www.tse.jus.br.

IV - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar).

V - Comprovante de vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual Nº 10.196/SC de 24/07/96 e Lei Estadual Nº 11.039/PR de 03/01/1995 (nos *campi* de Chapecó-SC, Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR, a ser apresentado no momento do registro da matrícula. Caso a candidata não tenha realizado a vacina deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo. O documento é dispensado para as candidatas dos *campi* Cerro Largo e Erechim.

VI - Comprovante quanto à Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente. São aceitos como documentos comprobatórios:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio.
b) Certificado de Exame Supletivo e Histórico Escolar.
c) **Documento comprobatório de certificação no Ensino Médio, com base no ENEM (utilizado para fins de certificação até ano de 2016) ou com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA Nacional) ou protocolo de solicitação da referida certificação, acompanhada da pontuação mínima para obtenção da certificação, conforme o exame realizado (ENEM ou ENCCEJA Nacional).**
d) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio e Histórico Escolar expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior.
e) Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado.

1.1.1 O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

I - Explicitar o nome da Escola.

II - Conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial.

III - Conter assinatura com identificação do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

1.2 O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de oferta do curso está dispensado da apresentação da documentação de matrícula relacionada no item 1.1 deste edital. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao (à) candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.3 Os documentos citados nos incisos "II" e "III" do item 1.1 têm a apresentação dispensada, desde que estejam disponíveis para consulta na base de dados oficial da administração pública federal, em atendimento ao DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017.

2 LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 *Campus* Chapecó

I - Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 106. Fone: (49) 2049-6420 ou 6491.

2.2 *Campus* Laranjeiras do Sul

I - Rodovia BR 158, km 405, s/n, Laranjeiras do Sul/PR, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 103. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

2.3 *Campus* Realeza

I - Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 103. Fones: (46) 3543-8313 ou 8330.

2.4 *Campus* Cerro Largo

I - Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, nº. 1580 (próximo ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo/RS, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 203. Fones: (55) 3359-3959 ou 3950.

3 RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

Nome	Curso	Turno	Campus	Classificação Geral
Marcos Vinicius Conceicao dos Santos	Administração	M	CCH	1
Carolina Formighieri	Administração	M	CCH	2
Marcos Vinicius Lopes da Fontoura	Agronomia	I	CCH	9
Natalia Prates Kunz	Agronomia	I	CCH	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Daymon Maroli	Agronomia	I	CCH	11
Andressa de Lurdes Nunes	Agronomia	I	CLS	1
Paulo Roberto Rosa Zanella	Física	N	CRE	1
Leonardo Barreira Caldas	Física	N	CRE	2
Gabriel Schuster	Geografia	N	CCH	7
Fernanda Ines Konzen	Letras - Português e Espanhol	N	CCL	2
Fernanda da Silva da Silva	Letras - Português e Espanhol	N	CCL	3
Tiffany Assay da Silva	Nutrição	I	CRE	4

I - Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
CCH	<i>Campus Chapecó</i>
CLS	<i>Campus Laranjeiras do Sul</i>
CRE	<i>Campus Realeza</i>
CCL	<i>Campus Cerro Largo</i>
I	Integral
M	Matutino
N	Noturno

4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 12 de março de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor